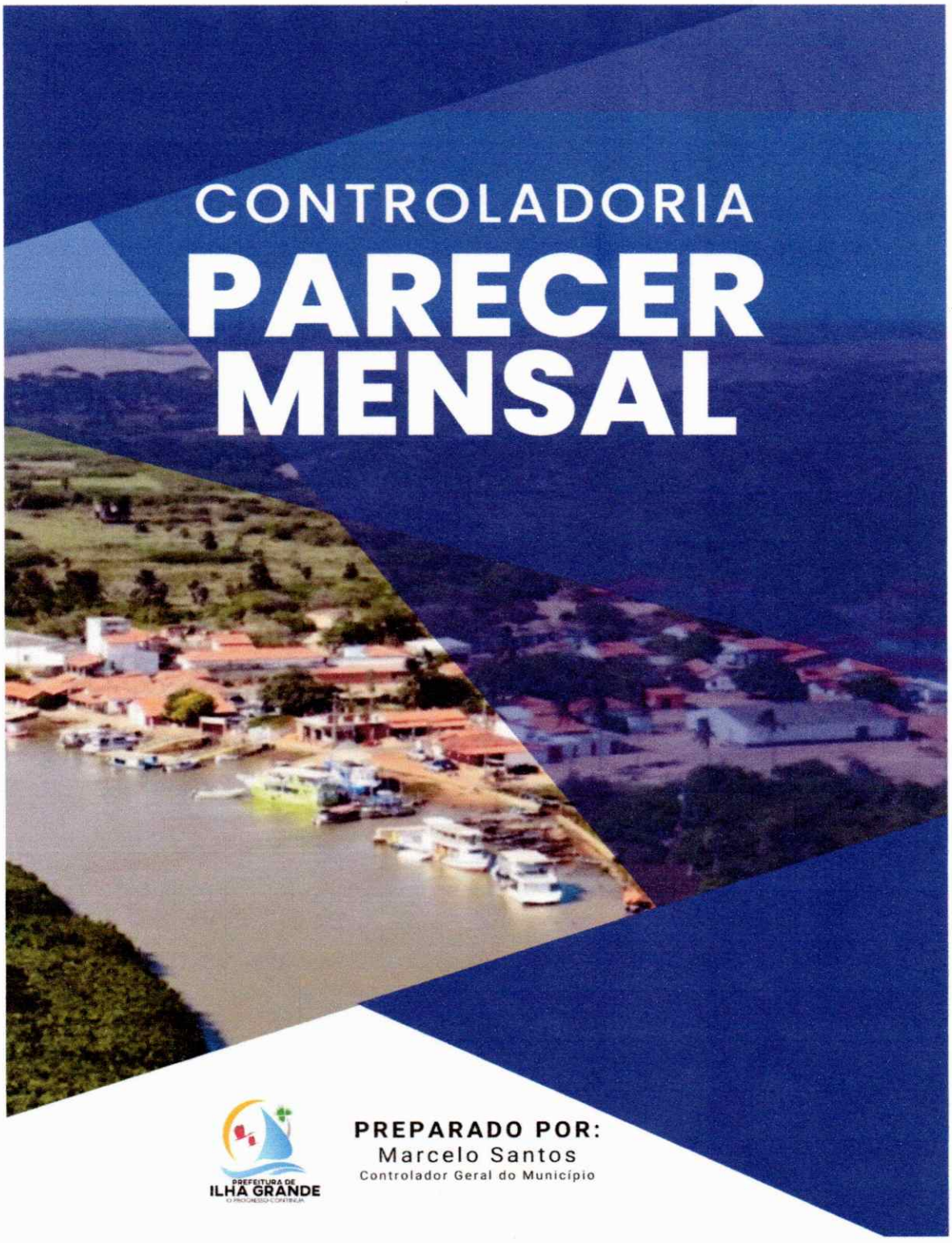


JANEIRO/2026

MARCELO SANTOS SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 520.600.983-00

PARECER MENSAL DE CONTROLE INTERNO DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ILHA GRANDE-PI, 2026.

PARECER OPINATIVO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

I- APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município é o Centro do Sistema de Controle Interno, e, por isso, tem como atribuição atuar através de atividades de Consultoria e Avaliação em todas as áreas, atividades e procedimentos do Município, considerando seu papel de atuação na Terceira Linha, e enquanto órgão tem como essência a função de Auditoria Governamental. No entanto, devido à limitação de pessoal e a diversidade de atividades a serem realizadas, é necessário estabelecer critérios para seleção das atividades a serem realizadas de forma que sejam realizadas aquelas que atendam a legislação, apresentem riscos e sejam prioritárias para o Município.

A Controladoria elaborou O PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI) publicado no diário oficial do município, contendo todas as ações a serem realizadas no exercício. As ações previstas no PAACI visam atender prioritariamente a Instrução Normativa no 05/2017 do TCE-PI, por isso estão em andamento as atividades de apoio à gestão; atividades de monitoramento; atividades de apoio ao controle externo; gestão interna e melhoria contínua da controladoria e atividades de capacitação. Considerando que as ações estão em andamento, será evidenciada de forma detalhada do parecer anual e no balanço das ações. Somando-se a isso, está sendo realizado o processo de modernização da Controladoria com apoio de Consultoria e Assessoria especializada.

Em cumprimento a Instrução Normativa TCE/PI Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 e da Lei Municipal Nº 245/2013, a Controladoria Geral do Município apresenta o Parecer Mensal de Controle Interno destacando as principais ações e resultados obtidos mediante atuação da Controladoria e avaliação da prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Ilha Grande - PI, referente ao mês.

II- AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CGM NO MÊS

II.I- CONTROLE PRÉVIO

De acordo com o Manual de Procedimentos com metodologia para atendimento da IN Nº 05/2017, em relação ao controle prévio, que se refere à análise dos processos de contratação, a Controladoria realiza o acompanhamento de alguns processos licitatórios quando a provocação pelas unidades, bem como apoia o setor de licitações buscando atender o que exige o conjunto de normas vigentes que regem a matéria de acordo com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2017 do TCE-PI.

A Controladoria preenche lista de verificação e emite parecer de maneira unicidade, de acordo com modelo padronizado, acerca da conformidade dos processos de contratação, na fase interna e externa. E realiza o monitoramento das recomendações emitidas em planilha documentadora própria, visando medir o nível de atendimento e conhecer as providências adotadas pelos gestores.

Os quadros de acompanhamento abaixo detalham o resumo sintético na análise dos processos licitatórios. Contudo, não foi encaminhado nenhum processo licitatório no mês para análise prévio da CGM.

RESUMO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Quantidade de processos analisados	0
Quantidade de achados	0
Volume de recursos analisados	0

II.II- CONTROLE CONCOMITANTE

De acordo com o Manual de Procedimentos com metodologia para atendimento da IN Nº 05/2017, em relação ao controle concomitante, que se refere à análise do processo de despesa, a Controladoria atua nas análises dos processos de pagamentos, de acordo com o

Art. 14 da Instrução Normativa nº 05/2017 do TCE-PI, para fortalecimento dos controles internos primários das unidades, com o objetivo de encontrar fragilidades e falhas processuais, de modo que haja conformidade processual.

A respeito da conformidade dos processos de pagamento, considerando a relação custo-benefício, linhas de defesa e segregação de funções, a Controladoria recomenda a instituição de controles específicos entre os departamentos envolvidos para que não ocorra falhas nesse procedimento interno, tais como, ausência de certidões, classificação da despesa, relatório de atividades, dentre outros, uma vez que a conformidade processual é parte do controle interno das unidades.

A Controladoria emite parecer e recomendações quanto aos achados encontrados, bem como realiza o monitoramento das recomendações emitidas em planilha documentadora própria, visando medir o nível de atendimento e conhecer as providências adotadas pelos gestores.

Os quadros de acompanhamento abaixo detalham o resumo sintético na análise dos processos de pagamentos. Contudo, foram encaminhados 02 (dois) processos de pagamento no mês para análise prévio da CGM.

RESUMO EM PROCESSOS DE PAGAMENTOS	
Quantidade de processos analisados	02
Quantidade de achados	0
Volume de recursos analisados	02

Ressalta-se que no mês foram encaminhados apenas 02 (dois) processos de pagamento para a verificação da conformidade dos procedimentos, como demonstrado acima.

Destaca-se que os processos de pagamento de pequeno vulto, a Controladoria não está participando do trâmite, tendo em vista que não está havendo nenhum trâmite direto

para o controle, seguindo um outro rito, sendo tramitado diretamente para o setor financeiro, sem a análise do Órgão de Controle.

II.III- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E OUTRAS VEDAÇÕES

Considerando que até a data da elaboração deste relatório de controle interno os dados para a devida análise da aplicação com recursos no MDE, FUNDEB, SAÚDE e PESSOAL estão em consolidação, e para maior fidedignidade das informações contábeis, ressalta-se que os exames serão efetuados após a concretização das informações evidenciadas contabilmente.

II.IV- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

As operações de créditos referem aos compromissos financeiros assumidos pelo Município em razão de mútuo, abertura de crédito, entre outros aspectos conforme LRF. Considerando que não foi evidenciado a realização de operações de crédito no mês, não houve a necessidade de emissão de alerta pela Controladoria no mês referente aos limites de operações de crédito.

II.IV- DÍVIDA CONSOLIDADA E GARANTIAS DE VALORES

Com base no RGF do último quadrimestre, identificou-se que os limites estão em situação regular, sendo assim não houve a necessidade de emissão de alerta pela Controladoria no mês.

II.V- ACOMPANHAMENTO DO REPASSE AO LEGISLATIVO – DUODÉCIMO

O art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal. Com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 58 ao artigo supracitado, os municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes irão repassar 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159. Constatou-se que o Executivo Municipal vem transferindo ao Poder Legislativo os recursos regularmente conforme manifestação do setor contábil.

II.VI- CONTROLE SUBSEQUENTE

De acordo com o Manual de Procedimentos com metodologia para atendimento da IN Nº 05/2017, em relação ao controle subsequente, que se refere ao controle anterior a prestação de contas, a Controladoria realiza o controle prévio e concomitante, e a análise da composição das prestações de contas com as peças exigidas pelo TCE-PI buscando atender o que exige o conjunto de normas vigentes que regem a matéria de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa nº 05/2017 do TCE-PI.

A Controladoria emite parecer mensal de controle interno com base na documentação da prestação de contas mensal e nas informações preenchidas durante o mês nas planilhas de entrada e saída dos processos de licitação e pagamento, e nas planilhas de monitoramento das recomendações emitidas nos processos licitatórios e de pagamentos.

III- CONCLUSÃO

Considerando que os exames se pautaram, em maioria, no acompanhamento da gestão municipal, apresento o relatório mensal de controle interno do mês, objetivando o monitoramento da gestão sob o aspecto, orçamentário, financeiro e patrimonial, cumprimento de índices constitucionais e legais, aperfeiçoamento dos controles internos, funcionamento administrativo e qualidade do gasto público do Município de Ilha Grande - PI.

Contudo, cumpre destacar que até a presente data não foram encaminhadas as informações para análise da Controladoria. Sendo assim, as avaliações nos processos de pagamento, análise dos indicadores financeiros e contábeis serão realizadas de forma subsequente, após o encaminhamento das unidades responsáveis.

Importa destacar, ainda, que o envio tempestivo das informações é essencial para a verificação da conformidade dos procedimentos adotados, bem como para a adequada avaliação dos indicadores financeiros e contábeis. A ausência dos balancetes compromete a realização de análises consistentes, limitando a capacidade técnica desta Controladoria de atestar a regularidade dos atos praticados.

Dessa forma, a falta das informações solicitadas inviabiliza a emissão de um parecer mensal conclusivo, uma vez que não há base documental suficiente para subsidiar as verificações necessárias.

Ademais, torna-se importante o fortalecimento contínuo das rotinas e controles primários pelos gestores, com vistas a melhorar os procedimentos internos administrativos, garantir a conformidade legal e otimizar o desempenho institucional, o que possibilitará maior efetividade na gestão do município, contribuindo assim, na qualidade dos serviços que serão prestados aos munícipes.

Ilha Grande- PI, 17 de abril de 2026.

MARCELO SANTOS SILVA
Controlador Geral do Município
CPF: 520.600.983-00

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARINA DE OLIVEIRA BRITO - ***.*34.493-** - 22/05/2026 11:14:33
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 22/05/2026 11:14:44